



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 09/2023

Cassilândia/MS, 15 de agosto de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 375ª Reunião –Posse- Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte três, Calendário de Reuniões 2023-2025 definições de datas, horário e local.

As reuniões ordinárias acontecerão nas primeiras quarta-feira de cada mês, as 08:00 (MS), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ( Rua João Cristino da Silva 429, centro).

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.

  
Gislene Érica Ferreira Leal  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 16/08/23

  
Mara Nilza da Silva Adriano  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147  
email: cms@smcassilandia.com.br



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 08/2023

Cassilândia/MS, 15 de agosto de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 375ª Reunião –Posse- Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte três, **formação das comissões representativas para execução, acompanhamento, controle, avaliação dos diversos trabalhos a serem deliberados por este CMS.**

#### 1. Comissão de Acompanhamento de Contrato e Convênios.

- 01-Trabalhador em Saúde SUS: Zuleica Gonçalves
- 01-Gestor Prestador: Ana Amélia Gonçalves Souto Batista
- 02-Usuários: Donizetti Ferreira Gonçalves e Patrícia Leal Venâncio

#### 2. Comissão de Acompanhamento do Orçamento/financiamento e do Plano Municipal de Saúde.

- 01- Trabalhador em Saúde SUS: Victor Ricardo da Silva
- 01-Gestor Prestador: Voleguimar Paimel de Queiroz
- 02- Usuários: Ailton Gomes de Oliveira, Keiziane Garcia Correa, Denise Ferreira Leal

#### 3. Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde Relatórios Planos e Projetos e contratualização.

- 02- Trabalhador em Saúde SUS: Lúbia Alves Rodrigues e Elizângela A.Ribeiro
- 02-Gestores/Prestadores: Juliane de Castro Oliveira e Rita de Cássia L. Soares
- 04-Usuários: Mirair Martins Coimbra, Idalina Silvério da Costa, Claudia Aparecida de Souza, Sabrina Costa Martins.

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147  
email: cms@smcscassilandia.com.br



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.

  
Gislene Érica Ferreira Leal  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 16/08/23

  
Mara Nilza da Silva Adriano  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147  
email: [cms@smcassilandia.com.br](mailto:cms@smcassilandia.com.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 009/2023

*Dispõe sobre a Recondução da atual presidência do CMDCA para o Biênio de 2022 a 2024, e nomeação da vice presidente Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o referido biênio, e dá outras providências.*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,** Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião dia 17/082023.

**Resolve:**

Art. 1º. Dispõe sobre a Recondução da atual presidência do CMDCA- **Creusmar Gomes da Mata Custodio** para o Biênio de **2022 a 2024**; e nomeação através do voto a vice presidente Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o referido biênio a conselheira: **Maria de Fatima Alves de Moura**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 17 de Agosto de 2023

  
**Creusmar Gomes da Mata Custodio**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 010/2023

*Dispõe sobre substituição da Representante da Câmaras Setoriais para exercício de 2022- 2024, do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Cassilândia MS.*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,** Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião ordinária do dia 17 de Agosto de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º. Dispõe sobre substituição da Representante da **CÂMARAS SETORIAIS LEGISLATIVA – CMDCA para exercício de 2022- 2024:**

**III – CÂMARA SETORIAL DE LEGISLATIVA:**

Cloves Lima da Silva	Leda Tagliari Seraguse
Creusmar Gomes da Mata Custodio	Neide Maria de Souza Cunha
<b>Lubiene Alves de Souza</b>	<b>Lúbia Alves de Souza</b>

Art. 2º Câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes de funcionamento que visem atingir metas de ações conforme atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 17 de Agosto de 2023

  
**Creusmar Gomes da Mata Custodio**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**RESOLUÇÃO de Nº 011/2023**

*Dispõe sobre a aprovação Certificado de Registro  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
- CIEE.*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,**  
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião  
**Ordinária 17 de Agosto 2023.**

**Resolve:**

Art. 1º. *Dispõe sobre a* Aprovação o **CERTIFICADO DE REGISTRO CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE / EAD.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 17 de agosto de 2023

  
**Creusmar Gomes da Mata Custodio**  
Presidente CMDCA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023.

PROCESSO Nº:	143/2023.
OBJETO:	Aquisição de uniformes completos (gandolas, calças e camisas) para os funcionários deste Departamento Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	( ) Ampla; (x) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (x) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 18/08/2023. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 31/08/2023. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 31/08/2023. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico "https://blcompras.com".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Entrega Imediata.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3596-2772-2046. E-mail: <a href="mailto:licitacao@cassilandia.ms.gov.br">licitacao@cassilandia.ms.gov.br</a> . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "https://pncp.gov.br/app/", ou ainda, na homepage <a href="http://www.cassilandia.ms.gov.br/index.php/categoria/lavisodeintencaoededispensadelicitacao-lei14.133/2021">www.cassilandia.ms.gov.br/index.php/categoria/lavisodeintencaoededispensadelicitacao-lei14.133/2021</a> .

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

CONTRATO Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO DO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - SIMONE ALONSO LOZON 03270080166

10.302.0006-2.059	MANUTENÇÃO BLOCO MÉDICA ALTA COMPLEXIDADE (AMB.E HOSPITALAR)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no contrato acima.

Data – 14/08/2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 31/08/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 18/08/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 31/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 31/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 31/08/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br), e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### 1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo do credenciamento abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.

EDITAL Nº 054/2023.

#### A. ALTERAÇÃO NO ITEM 6.6.6 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**6.6.6.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso (s) do (s) sócio (s) dos profissionais alocados à prestação de serviços objeto do presente credenciamento.

#### B. ALTERAÇÃO NO ITEM 9.7.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**B.1.** REQUISITOS DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONSULTÓRIO DO CONTRATANTE DESDE QUE DENTRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM EXCEÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SERÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO DA CREDENCIADA DESDE QUE DENTRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COM TODA A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS À ATIVIDADE; O FORNECIMENTO SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DE CADA PACIENTE E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ APÓS A AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DISTINTO, FORMALIZADO PELO FMS.

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no Edital, não ALTERAM inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de início de entrega do Requerimento de Credenciamento (09h00 do dia 14/08/2023) e a data final da entrega (13h00 do dia 05/09/2023).

Cassilândia-MS, 17 de agosto 2023.

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

### 1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo do credenciamento abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

EDITAL Nº 055/2023.

#### A. ALTERAÇÃO NO ITEM 9.7 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.7. DO LOCAL: Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução e demais procedimentos correlatos à atividade;

9.7.2. **Requisitos dos serviços:** Os serviços deverão ser executados em consultório do contratante desde que dentro do município de Cassilândia, com exceção da realização dos exames laboratoriais que serão realizados no laboratório da CREDENCIADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos à atividade; o fornecimento será conforme a necessidade de cada paciente e a emissão da Nota Fiscal será após a autorização de entrega ou documento equivalente distinto, formalizado pelo FMS.

#### B. ALTERAÇÃO NO ITEM 5.7 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.7. DO LOCAL: Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução e demais procedimentos correlatos à atividade;

5.7.2. **Requisitos dos serviços:** Os serviços deverão ser executados em consultório da CREDENCIADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos à atividade; o fornecimento será conforme a necessidade de cada paciente e a emissão da Nota Fiscal será após a autorização de entrega ou documento equivalente distinto, formalizado pelo FMS.

#### B. ALTERAÇÃO NO ITEM 4.6 DA CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.6. DO LOCAL: Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução e demais procedimentos correlatos à atividade;

4.6.2. **Requisitos dos serviços:** Os serviços deverão ser executados em consultório do contratante desde que dentro do município de Cassilândia, com exceção da realização dos exames laboratoriais que serão realizados no laboratório da CREDENCIADA desde que dentro do município de Cassilândia, com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos à atividade; o fornecimento será conforme a necessidade de cada paciente e a emissão da Nota Fiscal será após a autorização de entrega ou documento equivalente distinto, formalizado pelo FMS.

#### Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, não ALTERAM inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de início de entrega do Requerimento de Credenciamento (09h00 do dia 14/08/2023) e a data final da entrega (13h00 do dia 05/09/2023).

Cassilândia-MS, 17 de agosto 2023.

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

Cassilândia-MS, 15 de Agosto de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 para a contratação DDS CLÍNICA MÉDICA E NEUROLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços de consultas em NEUROLOGIA,



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

conforme a seguir:

ITEM Nº	CREENCIADA	SERVIÇOS	TOTAL R\$
1.	DDS CLÍNICA MÉDICA E NEUROLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	120.000,00

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.  
CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CONTRATADA – DDS CLÍNICA MÉDICA E NEUROLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. e HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas em **SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ÁREA DA SAÚDE DE NEUROLOGIA**, estabelecidas na cidade de Cassilândia-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data – 15/08/2023.

Cassilândia-MS, 15 de Agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, sob o nº 239/2023, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, para a contratação de seguro de veículos, elencados na cotação nº 168/2023, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 039/2023.

FAVORECIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS

VALOR: R\$ 10.239,50 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2232

Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**